



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 054 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Ementa: "Autoriza a criação da Rubrica de Receita 91722.01.02 – DEDUÇÃO FUNDEB - IPVA no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 1441 de 13 de junho de 2008.

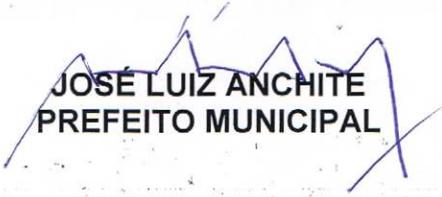
DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada na lei orçamentária vigente, a Rubrica de Receita 91722.01.02 referente à DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA.

Artigo 2º - A Rubrica citada no artigo anterior deverá ter a discriminação "DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA", de conformidade com o anexo VII da Portaria Conjunta nº 2, de 08 de agosto de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria de Orçamento Federal.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JUNHO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL